



PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

Aquisição de material de consumo: **SOLUÇÃO TAMPÃO e outros**, por **Dispensa de Licitação em Razão do Valor**, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Projeto Básico.

1.1. DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
1	100095	234416	SOLUÇÃO TAMPÃO (BUFFER) pH 4,00 A 20°C, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SOLUÇÃO AQUOSA, COM CERTIFICADO DE ANÁLISE, CALIBRAÇÃO DE PH EM APARELHO, APRESENTAÇÃO: FRASCO 500 ML	FR	11
2	100205	355032	BILE BOVINA DESIDRATADA, ASPECTO FÍSICO PÓ, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 8008-63-7, APRESENTAÇÃO FRASCO 500G.	FR	1
3	100375	336528	PROTEOSE PEPTONA Nº3 PARA USO NA PREPARAÇÃO DE MEIOS DE CULTURA, APRESENTAÇÃO FRASCO 500G.	FR	1
4	100426	408301	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, TIPO SELETIVO, PARA HAEMOPHILUS INFLUENZAE, CONTENDO NAD (NICOTINAMIDA ADENINA - DINUCLEOTÍDIO) 7,5MG E HEMATINA 7,5 MG. FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 FRASCOS	CX	1
5	12475	296827	CERA DE CARNAÚBA, ASPECTO FÍSICO ESCAMAS, NÚMERO DE REFERÊNCIA CAS 8015-86-9, APRESENTAÇÃO FRASCO 500G	FR	1
6	1782	352808	GLICOSE ANIDRA PA, FORMULA QUIMICA: C6H12O6, MASSA MOLAR: 180,16 G/MOL, ASPECTO FÍSICO: SOLIDO BRANCO, PUREZA MINIMA: 99 %, NUMERO DE REFERENCIA QUIMICA: CAS 50-99-7, APRESENTAÇÃO: FRASCO 500 G.	FR	3
7	35991	371011	LECITINA DE SOJA, ASPECTO FÍSICO PÓ / GRÂNULOS CASTANHO ALARANIADOS, PESO MOLECULAR 327,27, FÓRMULA QUÍMICA C11H22NO8P, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 8002-43-5, APRESENTAÇÃO FRASCO 500G	FR	1
8	51218	329478	SUPLEMENTO, TIPO SUPLEMENTO VX, CARACTERÍSTICA ADICIONAL UTILIZADO EM MEIOS DE CULTURA DESTINADOS AO ISOLAMENTO DE MICRO-ORGANISMOS EXIGENTES, TAIS COMO NEISSERIA GONORRHOEAE E HAEMOPHILUS INFLUENZAE. ENTRE OS MEIOS DESTACAM-SE: ÁGAR CHOCOLATE E ÁGAR THAYER MARTIN. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 FRASCOS (5 FRASCOS DE SUPLEMENTO LIOFILIZADO E 5 FRASCOS DE DILUENTE)	CX	10
9	95288	336304	EXTRATO DESIDRATADO DE CARNE BOVINA PARA USO NA PREPARAÇÃO DE MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO FRASCO 500G	FR	1
10	95289	329579	EXTRATO DE LEVEDURA PARA USO NA PREPARAÇÃO DE MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO FRASCO 500G.	FR	1
11	96137	329485	SUPLEMENTO, TIPO SUPLEMENTO VCNT, CARACTERÍSTICA ADICIONAL CONSTITUÍDO POR VANCOMICINA, COLISTINA, NISTATINA E TRIMETOPRIM, UTILIZADO COMO SUPLEMENTO SELETIVO EM MEIO DE CULTURA PARA CRESCIMENTO DE NEISSERIA SPP. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 FRASCOS.	CX	1
12	96411	234417	SOLUÇÃO TAMPÃO (BUFFER) pH 7,00 A 20°C, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SOLUÇÃO AQUOSA, COM CERTIFICADO DE ANÁLISE, CALIBRAÇÃO DE PH EM APARELHO, APRESENTAÇÃO: FRASCO 500 ML.	FR	11
13	96412	289050	SOLUÇÃO TAMPÃO (BUFFER) pH 10,0 A 20°C, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SOLUÇÃO AQUOSA, COM CERTIFICADO DE ANÁLISE, CALIBRAÇÃO DE PH EM APARELHO, APRESENTAÇÃO: FRASCO 500 ML.	FR	11
14	9960	393124	PEPTONA DE CASEÍNA PARA USO NA PREPARAÇÃO DE MEIOS DE CULTURA, APRESENTAÇÃO FRASCO 500G.	FR	1

Havendo divergência entre a especificação constante no Projeto Básico e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Projeto Básico. As unidades de fornecimento a serem fornecidas são as especificadas no detalhamento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. DA MOTIVAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A aquisição dos itens objetos deste Projeto Básico visa abastecimento da Rede de

Saúde SES-DF por 12 (doze) meses. Esclarecemos que são itens padronizados e que possuem padrão de consumo regular.

2.2. DOS OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição destes produtos visa o abastecimento do LACEN, para a continuidade dos programas e metas pactuadas de Vigilância Epidemiológica, Ambiental, Sanitária e Saúde do Trabalhador, com o objetivo de eliminar, reduzir ou prevenir riscos à saúde da população do DF por meio do monitoramento de produtos, análises de orientação e diagnósticos de doenças.

2.3. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO SOLICITADO

2.3.1. O quantitativo foi baseado no Consumo Médio Mensal - CMM, conforme documento nos autos.

2.3.2. As quantidades registradas na **PAM 5-18/PAM005272**, referem-se aos valores totais relativos ao consumo esperado para 12 (doze) meses, ou seja, são as quantidades utilizáveis prováveis obtidas por aplicação do Art. 15, § 7º, inciso II da Lei 8.666/93.

3. DO ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser contratado trata-se de aquisição por dispensa de licitação enquadrando-se no exposto na Lei 8.666/93 em seu art. 24, Inciso II.

4. DO VALOR ESTIMADO

A estimativa de preços foi realizada com base nos parâmetros definidos no Decreto Distrital nº 39.453/2018 pela Gerência de Pesquisa de Preços - GEPP/DIAQ/SUAG/SUAG/SES.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A disponibilidade orçamentária será informada por setor competente do FSDF/ SES, no Programa de Trabalho: 10.304.6202.2596.0001, Fonte de Recursos: 138003463 e Elemento de Despesa: 33.90.30.

5.2. Na modalidade de empenho ordinário.

6. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. As propostas deverão ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega, parecer nº 16/2015 – PRCON/PGDF e Art 6º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e serão selecionadas pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme o § 1º do Artigo 45 da Lei 8.666/93, observados os requisitos de segurança tanto para os usuários quanto para os profissionais de saúde da Secretaria de Saúde;

6.2. Os produtos da proposta deverão ter "compatibilidade de especificação técnica e de desempenho", conforme estabelecida no art. 15, inc. I, da Lei nº 8.666/93;

6.3. As proponentes deverão apresentar propostas em consonância com as especificações técnicas deste documento com respectivas marcas, modelos e preços dos produtos ofertados;

6.4. Serão desclassificadas as propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Projeto Básico;

6.5. É indispensável o parecer técnico para os produtos deste Projeto Básico;

6.6. A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com especificações em conformidade com o solicitado, contendo indicação clara e detalhada do produto, contendo descrição clara e detalhada do registro do produto, bem como a validade para cada produto ofertado;

6.7. A proposta deverá conter:

6.7.1. Nome da proponente, endereço completo, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou no Distrito Federal;

6.7.2. Preço unitário e total do(s) item(s), devendo estar inclusos nos preços ofertados todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, havendo divergência entre os preços unitários e total prevalecerá o primeiro, e se a divergência for entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

6.8. Em caso de produto importado, a empresa deverá traduzir e autenticar todos os documentos que apresentar à SES/DF, por ocasião de alguma resposta ou comprovação por tradutor público juramentado e consularizado;

6.9. A proposta deve conter correio eletrônico (e-mail) válido para eventuais comunicações, inclusive notificações financeiras.

6.10. A empresa deverá apresentar o Modelo de Proposta, conforme **APÊNDICE II**.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para os itens descritos neste Projeto Básico não haverá a necessidade de solicitação de amostras.

8. DOS PARECERISTAS

As propostas serão avaliadas, no que couber, por pareceristas da Gerência de Suporte Laboratorial do Laboratório Central de Saúde Pública (GESL/LACEN/SVS/SES).

9. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

9.1. Apresentar atestado de capacidade técnica emitido por uma pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que executou ou executa de forma satisfatória o objeto deste Projeto Básico ou produto similar/compatível.

9.2. Não será aceita documentação vencida, toda a documentação apresentada pelos proponentes deverá ser original com cópia para autenticação de servidor designado pela SES-DF ou cópia autenticada por cartório competente.

10. DO PRAZO DE ENTREGA

A entrega total dos produtos será em até 30 (trinta) dias corridos, sendo a data de publicação do extrato da Nota de Empenho, o termo inicial de contagem dos prazos de entrega.

11. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

11.1. Os produtos deverão ser entregues no Distrito Federal, no endereço conforme especificado no Pedido de Aquisição de Material - PAM, de segunda à sexta-feira, das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas:

- **FARMÁCIA CENTRAI** PARQUE DE APOIO – SES/DF, SIA/SAPS, BLOCO G, LOTE 06 CEP: 71215-000.

11.2. A empresa deverá apresentar o produto com a embalagem original íntegra, sem aderência ao produto e umidade, nas condições de temperatura exigida no rótulo. Os produtos deverão ainda, estar separados por lotes e prazos de validade, os quais devem ser especificados na Nota Fiscal por quantidade de cada produto entregue;

11.3. As entregas dos insumos na Secretaria de Saúde do Distrito Federal deverão ser agendadas, por meio do e-mail indicado no Pedido de Aquisição de Material - PAM;

11.4. Todos os dados do rótulo e/ou da bula dos produtos importados devem estar em língua portuguesa;

11.5. A Nota Fiscal deve conter:

a) Descrição do produto, nome comercial (quando houver), lote, validade, unidade de fornecimento, quantidade, valor unitário, valor total, número de empenho, número do processo, número da Ata de Registro de Preços (quando houver) ou Contrato Administrativo, Número da Autorização de Fornecimento de Material – AFM e quando se tratar de entrega parcelada, deverá ser indicado o número desta;

11.6. Caso o quantitativo entregue seja superior ao quantitativo definido na Nota de Empenho (muitas vezes necessário para se evitar o fracionamento da embalagem primária e/ou secundária), o fornecedor deverá encaminhar uma carta contendo justificativa do excedente e Nota Fiscal de Simples Remessa, para que possa ser legalizado tal recebimento;

11.7. Os produtos deverão apresentar em suas embalagens primárias e/ou secundárias a expressão **“PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO** por meio de etiquetas invioláveis ou carimbos irremovíveis. No caso de embalagens estéreis, não serão aceitos carimbos alcoólicos, tendo em vista a não violação do processo de esterilização;

11.7.1. Para fins desse Projeto Básico, considera-se etiqueta inviolável aquela que, quando removida, fornece uma real evidência da violação; e

11.7.2. O carimbo irremovível mesmo sob atrito ou fricção não deverá se apagar sem danificar a embalagem.

11.8. Deverão ser observadas pela empresa fornecedora as condições de guarda, armazenamento e transporte dos produtos de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, esterilidade dos mesmos;

11.9. Quando se tratar de material cujo empilhamento resulte em estrutura instável (exemplo: fraldas, absorventes, dentre outros), a entrega deverá ser realizada de modo que o material seja empilhado de maneira firme, impedindo o deslocamento e deslizamento dos pacotes quando armazenados. Para isto, as pilhas devem ser entregues envoltas por filme plástico (*“stretch”*) ou outro que apresente resultado semelhante. Ou, ainda, os pacotes deverão ser entregues acondicionados em caixas firmes, que possibilitem o empilhamento;

11.10. Para produtos com prazo de validade total de 24 meses, ou mais:

11.10.1. Por ocasião de sua entrega na SES/DF, a validade do produto apresentado deve ser de no mínimo 75% do prazo total de validade;

11.10.2. Na hipótese de impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada, será admitida a entrega do produto com no mínimo 50% da validade a partir da data de fabricação, acompanhado do **APÊNDICE I** Termo de Compromisso de Troca, obrigando-se, o fornecedor, quando acionado, a proceder a substituição no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados a partir da notificação para troca, sendo o descumprimento passível de sanções. O medicamento entregue na troca deverá ter, no mínimo, 35% do prazo total de validade;

11.10.3. Na hipótese de entrega de produto com validade inferior a 50% do total, caberá a SES avaliar a oportunidade e conveniência do recebimento, acompanhado do **APÊNDICE I** - Termo de Compromisso de Troca, obrigando-se, o fornecedor, quando acionado, a proceder a substituição no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados a partir da notificação para troca, sendo o descumprimento passível de sanções. O medicamento entregue na troca deverá ter, no mínimo, 35% do prazo total de validade.

11.11. Para produtos com prazo de validade total inferior a 24 meses:

11.11.1. Por ocasião de sua entrega na SES/DF, a validade do produto apresentado deve ser de no mínimo 75% do prazo total de validade;

11.11.2. Na hipótese de entrega de produto com validade inferior a 75% do total, caberá a SES avaliar a oportunidade e conveniência do recebimento, acompanhado do Termo de Compromisso de Troca - **APÊNDICE I**, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a substituição no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados a partir da notificação para troca, sendo o descumprimento passível de sanções. O produto entregue na troca deverá ter, no mínimo, 75% do prazo total de validade.

11.11.3. Os produtos deste Projeto Básico não poderão ser encaminhados via correio.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento à contratada deverá ser realizado em prazo máximo de 30 (trinta) dias, de acordo com as normas orçamentárias e financeiras do Distrito Federal.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Emitir “Aceite” do produto a cada entrega, conferindo se o mesmo está de acordo com a especificação exigida no edital;

13.2. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material objeto deste Projeto Básico;

13.3. Efetuar pagamento de acordo com as normas financeiras e orçamentárias do DF;

13.4. Fiscalizar a entrega e rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa contratada entregar fora das especificações deste Projeto Básico;

13.5. Fornecer e colocar à disposição da empresa contratada todos os elementos e informações que fizerem necessárias à entrega/execução do objeto;

13.6. Conferir os produtos entregues e verificar a conformidade com a Nota de Empenho emitida ao fornecedor.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste documento, seus apêndices e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

14.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações constantes neste Projeto Básico e seus apêndices, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo e procedência;

14.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;

14.4. Manter, durante toda execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.5. Indicar o responsável para representá-la durante a execução do fornecimento decorrente do Edital;

14.6. Cumprir com o disposto na Lei nº 6.679, de 24/09/2020, que dispõe sobre a exigência de garantia de equidade salarial entre homens e mulheres nas empresas que contratam com o Poder Público do Distrito Federal;

14.7. Cumprir com o disposto na Lei nº 6.112, de 02/02/2018, alterada pela Lei nº 6.176 de 16/07/2018 e pela Lei nº 6.308, de 13/06/2019 que dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação do Programa de Integridade nas empresas que contratarem com a Administração Pública do Distrito Federal;

14.8. Cumprir com o disposto na Lei nº 8.078, de 11/11/1990, que estabelece normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos arts. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;

14.9. Cumprir com o disposto no Decreto nº 39.736, de 28/03/2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal;

14.10. Cumprir com o disposto no Decreto 9.178, de 23/10/2017, que altera o Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável

nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP;

14.11. Cumprir com o disposto na Portaria nº 356, de 29/07/2019, da Controladoria Geral do Distrito Federal.

15. **DAS SANÇÕES APLICÁVEIS**

Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas no Decreto nº 26.851 de 30 de maio de 2006 e alterações previstas no Decreto nº 35.831 de 19 de setembro de 2014, assim como eventuais atualizações, que regulamentam a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002.

As notificações e demais atos acerca das instruções de sanções serão realizadas, preferencialmente, por meio de publicação em Diário Oficial do Distrito Federal, nos termos do art. 26 da Lei 9.784/99, recepcionada pela Lei 2.834/2001.

16. **DA LISTA DE APÊNDICES**

APÊNDICE I - Termo de Compromisso de Troca

APÊNDICE II - Modelo de Proposta

17. **DAS ASSINATURAS**

Os responsáveis pela elaboração e aprovação deste Projeto Básico, não se enquadram na vedação do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.666/1993.

Responsável pela elaboração do Projeto Básico: Assessoria de Elaboração de Instrumentos de Contratação – **ASSEIC/SUAG/SES.**

Responsável da área técnica: Gerência de Suporte Laboratorial - **GESL/LACEN/SVS/SES.**

Autoridade Imediatamente Superior pela Aprovação do Projeto Básico:

Aprovo o presente Projeto em conformidade com o artigo 20, inciso XIX da Portaria 210/2017 - SES/DF.

Subsecretaria de Vigilância à Saúde - **SVS/SES**

APÊNDICE I

TERMO DE COMPROMISSO DE TROCA

Referência: Nota de Empenho nº 20XXNE00XXXX, ARP XXX/20XX-X

A empresa _____, CNPJ _____, telefone/fax nº _____, COMPROMETE-SE perante a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a efetuar a substituição do produto/código SES _____, lote(s) _____, quantidade _____, data de fabricação __/__/__, data de validade: __/__/__, que, em vista da impossibilidade de sua utilização antes do vencimento, uma vez admitido o recebimento com prazo de validade mínimo de 50%. Compromete-se ainda a proceder a substituição no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contado a partir do recebimento da notificação para troca, sendo que o alimento para fim especial entregue na troca terá, no mínimo, 35% do prazo total de validade.

A compromitente requer que esta Secretaria autorize a entrega nas condições explicitadas, pelos seguintes _____ motivos

e afirma estar ciente de que o não cumprimento de sua obrigação acarretará a aplicação das penalidades cabíveis, incluindo-se aquelas previstas pelo Decreto 26.851/2006 e suas alterações.

Local, _____ de _____ de _____.

Representante Legal

APÊNDICE II

MODELO DE PROPOSTA

(Em papel timbrado da empresa)

À Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF)
Setor de Rádio e TV Norte (SRTVN),
Quadra 701, Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700
Bairro Asa Norte, Brasília/DF,
CEP 70719-040

Referência: _____/_____.

1 - Dados da proposta:

O valor da proposta é de _____ (em algarismo e por extenso), para a prestação dos serviços referente à:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO/REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1							
2							
3							

4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							

2 - Validade da proposta: 90 (noventa) dias a contar de sua apresentação.

3 - Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da aquisição dos insumos, bem como já estão incluídos todas as despesas relativas à entrega, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

Dados da proponente:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual nº: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Correio eletrônico: _____

Cidade: _____

Estado: _____

CEP: _____

Representante(s) legal(is)

Nome: _____

Cargo: _____

RG: _____

CPF: _____

Dados Bancários

Banco: _____

Agência: _____

Conta Comente: _____

Dados para Contato

Nome: _____

Telefone/Ramal: _____

Declaramos, ainda, que inexistente qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com serviço ou dirigente da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF).

Brasília, _____ de _____ de 20__.



Documento assinado eletronicamente por **HEVERSON SOARES DE BRITO - Matr.1434763-6, Gerente de Suporte Laboratorial**, em 05/12/2022, às 10:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA TEIXEIRA DE ARAUJO RAMOS - Matr.1702470-6, Especialista em Saúde - Administradora**, em 07/12/2022, às 09:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GRASIELA ARAUJO DA SILVA - Matr.0143351-2, Diretor(a) do Laboratório Central de Saúde Pública**, em 07/12/2022, às 15:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO DOS ANJOS PEREIRA MARTINS - Matr.1685736-4, Subsecretário(a) de Vigilância à Saúde substituto(a)**, em 12/12/2022, às 10:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador=101119935 código CRC=1DCD5BCE.